



CENTRO ACADÊMICO MIGUEL NICOLELIS
ÓRGÃO REPRESENTATIVO DOS ESTUDANTES DE
MEDICINA DA UNIVERSIDADE CESUMAR – PR

Av. Guedner, 1610 - Jardim Aclimação, Maringá - PR

CNPJ: 26.216.625/0001-89



EDITAL PARA ELEIÇÕES

Maringá, 17 de dezembro de 2020

Tendo em vista a aproximação do fim do período de campanha eleitoral, a Comissão eleitoral do CAMN vem estabelecer o funcionamento do dia de eleições para a gestão CAMN 2021.

Período de Votação

- O período de votação será compreendido durante a Assembleia Geral Extraordinária, acontecendo na sexta-feira (18/12/2020) das 10:00 horas até às 22:00 horas do mesmo dia, totalizando 12 (doze) horas de duração.

Local de Votação

- O local de votação será através do aplicativo Google Formulários disponibilizado através de link e QR code na tela de apresentação para os presentes na sessão Google Meet da Assembleia Geral Extraordinária.

Acontecimentos da Assembleia Geral Extraordinária

- A Comissão Eleitoral fará a abertura da sessão;
- A Comissão Eleitoral, em primeira chamada, aguardará 50% (cinquenta por cento) dos discentes associados ao CAMN. Caso não haja esse número de participantes, após 10 (dez) minutos, inicia-se a reunião, independente do quorum presente;
- A Comissão Eleitoral fornecerá a oportunidade de fala a cada chapa de Diretoria Executiva concorrente, sendo que essa fala não poderá ultrapassar o tempo de 20 (vinte) minutos por chapa;
- A Comissão Eleitoral fornecerá a oportunidade de fala a cada concorrente dos cargos individuais, sendo que essa fala não poderá ultrapassar o tempo de 5 (cinco) minutos por concorrente, de acordo com o Departamento a que se concorre;
- Após todas as falas, a votação será aberta e o formulário para recebimento dos votos será disponibilizado no chat, por meio do *link*, e na tela, por meio de *QR code*;
- A sessão será encerrada após 12 (doze) horas de seu início e o formulário de votação é fechado.

Votos

- Fica estabelecido que todos os membros associados ao CAMN terão direito a 8 votos de acordo com os cargos previstos e seus candidatos, sendo esses:
 - ☐ 1 (um) voto para a chapa de Diretoria Executiva;
 - ☐ 1 (um) voto para Assessor do Departamento de Pesquisa;

- ☐ 1 (um) voto para Assessor do Departamento de Produtos;
 - ☐ 1 (um) voto para Assessor do Departamento Acadêmico;
 - ☐ 1 (um) voto para Assessor do Departamento de Representatividade e Permanência Estudantil;
 - ☐ 1 (um) voto para Assessor do Departamento de Marketing Geral;
 - ☐ 1 (um) voto para Assessor do Departamento de Marketing relacionado ao Site do CAMN;
 - ☐ 1 (um) voto para Conselheiro Consultivo;
- Em relação aos tipos de votos, os eleitores poderão votar de 2 formas:
 - ☐ Voto Nominal em um candidato/chapa
 - ☐ Voto em Branco

O formulário de votação exigirá o Registro Acadêmico (RA) dos eleitores, de forma a permitir apenas uma oportunidade de votação por aluno. É importante destacar que a coleta do RA será realizada apenas com esse fim (verificação do voto único), não sendo utilizado, portanto, para a identificação do eleitor.

Votos Válidos e Inválidos

- Serão considerados válidos os votos que cumprirem todos os seguintes requisitos:
 - ☐ Acessar a sessão *Google Meet* da Assembleia Geral Extraordinária através do *Link* <https://meet.google.com/ycn-htyh-cob>
 - ☐ Validar presença na Assembleia Geral Extraordinária. Acessar a sessão e escrever no chat seu nome completo + PRESENTE - Exemplo: Maria Souza Presente
 - ☐ Preencher corretamente os dados no link do Google Formulário de Eleição disponibilizado na sessão Google Meet;
 - ☐ Realizar a opção de voto em todos os 8 cargos e enviar o formulário.
- Serão Considerados votos inválidos aqueles que:
 - ☐ Forem feitos por procuração;
 - ☐ Forem duplicados através de 2 respostas do formulário;
 - ☐ Outras condutas não exaustivas analisadas por essa comissão.

Apuração:

A apuração dos votos será realizada pela Comissão Eleitoral após o fechamento do formulário de votação às 22:00 do dia 18/12/2020, e deverá ser realizada até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da votação.

Resultados:

Quanto à eleição da chapa de Diretoria Executiva:

- Em caso de chapa única concorrendo, a chapa será eleita se possuir a maioria simples de todos os votos;
- Em caso de 2 (duas) chapas concorrendo, será eleita a chapa que receber o maior número de votos;
- Em caso de 3 (três) ou mais chapas concorrendo, a chapa será eleita se obtiver 50% (cinquenta por cento) + 1 (um) dos votos válidos; caso essa porcentagem não

seja atingida, haverá votação em segundo turno com as duas chapas mais votadas. No segundo turno, a chapa mais votada será eleita.

Quanto à eleição dos cargos individuais:

- Os 4 (quatro) mais votados para Assessor do Departamento de Pesquisa;
- Os 4 (quatro) mais votados para Assessor do Departamento de Produtos;
- Os 4 (quatro) mais votados para Assessor do Departamento Acadêmico;
- Os 2 (dois) mais votados para Assessor do Departamento de Representatividade e Permanência Estudantil;
- Os 2 (dois) mais votados para Assessor do Departamento de Marketing Geral;
- Os 2 (dois) mais votados para Assessor do Departamento de Marketing relacionado ao Site do CAMN;
- Os 3 (três) mais votados para Conselheiro Consultivo;

Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- 1º Critério: será eleito o candidato pertencente à turma que estiver em um período mais avançado do curso;
- 2º Critério: a chapa eleita decidirá através de voto único por consenso dos membros o assessor eleito.

Divulgação:

A Comissão Eleitoral terá até 24 (vinte e quatro) horas após o término da votação para a liberação dos resultados, que será realizada divulgando uma lista com os candidatos eleitos nas redes sociais do CAMN.

Quanto à posse dos eleitos:

A posse dos eleitos acontecerá no dia 01 de janeiro de 2021.

Quanto à impugnação da candidatura:

A Comissão Eleitoral fiscalizará todo o processo eleitoral e será considerada impugnada a candidatura do discente que:

- Realizar ofensas direcionadas a outros candidatos;
- Oferecer benefícios em troca de votos;
- Adulterar os materiais de campanha;
- Desrespeitar qualquer outra norma estabelecida por esse edital;
- Infrações não exaustivas nesse rol, devendo à Comissão Eleitoral apurar e julgar as possíveis intercorrências.

Atenciosamente,
Comissão Eleitoral 2020



Lucas Cayto Voltareli
Presidente da Comissão Eleitoral



Gustavo Gomedí
Vice Presidente da Comissão Eleitoral



Maria Clara Guntzel
Secretária da Comissão Eleitoral